



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

*“Decreta ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.”*

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o feriado de Tiradentes no dia 21 de abril de 2026 (terça-feira), FAZ SABER o presente:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo em todos os setores administrativos e de atendimento ao público no dia 20 (segunda-feira) de abril de 2026.

**Parágrafo Único:** Excetua-se a abrangência deste decreto os setores essenciais a manutenção da segurança predial, o qual atuará em regime de plantão.

**Art. 2º** - A partir do dia 22 (quarta-feira), o poder legislativo, retornará às suas atividades normais.

**Art. 3º** - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Palácio da Agricultura, 17 de abril de 2026.

*(assinado eletronicamente)*  
**Jhonatan Souza Andrade**  
**Presidente**

